



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**LEI Nº. 824/2019
DE 26 DE JUNHO DE 2019**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica do Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado que a Fábrica de Mandioca "Casa de Farinha" **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO MELO**. A Casa de Farinha foi construída a muito tempo e não existe identificação oficial, fica localizado na Rua Doutor Menezes Prado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Compete ao poder Executivo confeccionar a placa de identificação do referido logradouro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário do Catete/SE, em 26 de Junho de 2019.


**EETELVINO BARRETO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.109.756/0001-15
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1488